



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 65/18

Publicação: Jornal D. Oficial

Edição: 25 Data 17/05/18

LEI Nº2248/2018

“DISPÕE SOBRE: INSTITUI E INCLUI NO
CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS
O DIA MUNICIPAL DE COMBATE E
PREVENÇÃO À TROMBOSE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, o Dia Municipal de Combate e Prevenção à Trombose, a ser comemorado anualmente no dia 16 de setembro.

Parágrafo único – A sociedade civil organizada realizará, em alusão a data eventos que promovam o conhecimento e conscientização a cerca da trombofilia, que é a maior propensão à ocorrência de trombose, com palestras e campanhas que, a critério do Poder Público, poderão ser difundidas nas unidades básicas de saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 09 de maio de 2018.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Vereador Autor: Robson Pinto da Silva